

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 010/2023, tendo como contratada a Sra. **Caroline Bavaresco**, cargo de Farmacêutico Bioquímico, a partir de 02 de agosto de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 02 de agosto de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**5965FA9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 125/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para contratação de empresa para a realização de novas ligações, ligações novas inativas, troca de titularidade e alteração de tensão em ligações de energia elétrica no poder público de Ibiraiaras. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de Julho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Ghesti  
**Código Identificador:**01F7683D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 33-2024 SRP, referente ao Registro de Preços para eventuais aquisições de utensílios, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, escolas municipais de educação fundamental e infantil, conforme especificações descritas no TR, com entrega parcelada conforme a necessidade – Itens: 2, 3, 4, 5, 7, 11, 15, 26, 46, 52, 60, 61, 62, 64 – Empresa: ROBERTO MISTURA ME – CNPJ: 10.292.359/0001-33, pelo valor total estimado de R\$ 31.028,92 / Itens: 6, 8, 9, 10, 12, 13, 19, 23, 28, 29, 34, 40, 44, 55, 72 – Empresa: ALICE BRAATZ ME – CNPJ: 00.893.919/0001-51, pelo valor total estimado de R\$ 20.312,54 / Itens: 14, 16, 20, 22, 30, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 50, 53, 54, 56, 59, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 76, 92 – Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.978.129/0001-00, pelo valor total estimado de R\$ 30.811,10 / Itens: 17, 57, 58, 65, 68 – Empresa: LIRA DA LUZ CIA LTDA – CNPJ 05.192.522/0001-56, pelo valor estimado de R\$ 4.549,68 / Itens: 18, 24, 32, 33, 35 – Empresa: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ 37.730.284/0001-81, pelo valor total estimado de R\$ 7.313,00 / Itens: 25, 39, 47 – Empresa: MMP NANTES – CNPJ 21.690.355/0001-20, pelo valor estimado de R\$ 2.293,43 / Item: 27 – Empresa: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ

45.740.175/0001-73, pelo valor estimado de R\$ 9.840,16 / Itens: 41, 63, 69 – Empresa: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 22.906.038/0001-60, pelo valor estimado de R\$ 3.624,36 / Item: 51 – Empresa: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ 30.986.684/0001-03, pelo valor estimado de R\$ 456,12 / Itens 75, 77 – Empresa: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925 – CNPJ 44.133.337/0001-42, pelo valor estimado de R\$ 7.805,87 / Itens: 78, 82, 83 – Empresa: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA – CNPJ 46.198.080/0001-32, pelo valor estimado de R\$ 16.640,00 / Item: 79 – Empresa: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 54.572.923/0001-47, pelo valor estimado de R\$ 16.068,00 / Item: 80 – Empresa: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 37.587.427/0001-48, pelo valor estimado de R\$ 4.242,72 / Item: 81 – Empresa DREBES E CIA LTDA – CNPJ 96.662.168/0001-31, pelo valor estimado de R\$ 8.512,00 / Itens: 84, 85, 86, 87, 93 – Empresa: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64, pelo valor estimado de R\$ 166.230,00 / Item: 88 – Empresa: FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ 43.731.740/0001-00, pelo valor estimado de R\$ 14.418,72 / Item: 89 – Empresa: LANCA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 44.258.379/0001-00, pelo valor estimado de R\$ 10.967,00 / Itens: 90 e 91 – Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81, pelo valor estimado de R\$ 68.765,00 – totalizando o valor global estimado de R\$ 423.878,62 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de agosto de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BB8A1B06

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 102-2024 – Processo 253-2024, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.575.238/0016-10, para organizar e executar a programação da 5ª FEIRA DO LIVRO DE IBIRUBÁ – FELIBI e o 6º ENCONTRO DE LITERATURA DE IBIRUBÁ/RS, pelo valor total de R\$ 65.345,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 365-2024.

Ibirubá - RS, 01 de agosto de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**38614081

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 254-2024 -  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de três fogões industriais, solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do

objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 07 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

Dúvidas: [nutrieduc@ibiruba.rs.gov.br](mailto:nutrieduc@ibiruba.rs.gov.br)

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá/RS, 01 de agosto de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**590FA479

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.179/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ”. INTELIGÊNCIA DA LEI 13.019/14. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA**, Processo nº 303-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 060-2024, os seguintes servidores:

Paulo Sérgio Vogt – Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;

Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;

Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,  
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ”, conforme Plano de Trabalho aprovado e anexo aos Autos.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município

de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de agosto de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9EE3544A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.180/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ (APAE). PROJETO “CONTO DE FALADAS INCLUSIVO”.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirubá (APAE)**, Processo Eletrônico 597-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 061/2024, os seguintes servidores:

Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;

Daniela Kloss Zdaski – Membro do Conselho Municipal da Assistência Social – que presidirá a Comissão;

Nair Sibila Marangon – Membro do Conselho Municipal da Assistência Social; e,

Juliana Ribas Costa – Servidora Municipal - Professora.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “**Conto de Faladas Inclusivo**”, com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de agosto de 2024.